

LEI

LEI Nº 7.279, DE 02 DE JULHO DE 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA RECREIO.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei,
Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal "A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA RECREIO".
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.
Prefeitura do Município de Varginha, 02 de julho de 2024; 141ª da Emancipação Político Administrativa do Município.

VÉRDI LÚCIO MELO
PREFEITO MUNICIPAL
MARCOS ANTÔNIO BATISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
EVANDRO MARCELO DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETOS

DECRETO Nº 12.020, DE 21 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, AUTORIZADA PELA LEI Nº 7.219/2023.

O Prefeito do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade de adequação de valores estimados durante a fase de elaboração da Proposta Orçamentária 2024 aos valores efetivamente necessários às ações de Governo;

Considerando a necessidade da correta escrituração contábil das despesas em suas respectivas dotações; e

Considerando que as modificações acima citadas ocorrem entre as dotações de mesma fonte de recurso, não afetando, assim, o equilíbrio orçamentário;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos no Orçamento-Programa de 2024 da Prefeitura do Município de Varginha e no Orçamento-Programa de 2024 da Fundação Hospitalar do Município de Varginha – FHOMUV, com fundamento no art. 6º da Lei nº 7.219 de 28 de dezembro de 2023, os créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 253.748,60 (duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), a saber:

07.000.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.001.001 FUNDO DE MAN. ENS. BÁSICO E VAL. MAGIST.
12.365.2300 - 2595

3.1.91.13.00 VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (295)
Recurso: 1.540.000.1070.0001 CRECHE
VALOR: 40.000,00

16.000.000 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
16.001.000 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
10.302.1090 - 2042

3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES (001)
Recurso: 1.500.000.1002.0000 REC. IMP. E TRANSF. VINC. SAÚDE
VALOR: 213.748,60

TOTAL: 253.748,60

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente da anulação parcial do orçamento do Município de Varginha conforme art. 43, § 1º, III, Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 253.748,60 (duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), a saber:

07.000.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.001.001 FUNDO DE MAN. ENS. BÁSICO E VAL. MAGIST.
12.365.2300 - 2595

3.1.90.94.00 VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (294)
Recurso: 1.540.000.1070.0001 CRECHE
VALOR: 40.000,00

06.000.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1400 - 2485

3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (161)
Recurso: 1.500.000.1002.0000 REC. IMP. E TRANSF. VINC. SAÚDE
VALOR: 213.748,60

TOTAL: 253.748,60

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Varginha, 21 de maio de 2024.

VÉRDI LÚCIO MELO
PREFEITO MUNICIPAL
MARCOS ANTÔNIO BATISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARLA CORRÊA BERALDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM EXERCÍCIO
EVANDRO MARCELO DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
RONALDO GOMES DE LIMA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
WADSON SILVA CAMARGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

DECRETO Nº 12.040, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, AUTORIZADA PELA LEI Nº 7.219/2023.

O Prefeito do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade de adequação de valores estimados durante a fase de elaboração da Proposta Orçamentária 2024 aos valores efetivamente necessários às ações de Governo;

Considerando a necessidade da correta escrituração contábil das despesas em suas respectivas dotações; e

Considerando que as modificações acima citadas ocorrem entre as dotações de mesma fonte de recurso, não afetando, assim, o equilíbrio orçamentário;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa do exercício de 2024, da Fundação Hospitalar do Município de Varginha – FHOMUV, Crédito Suplementar no valor de R\$ 154.249,99 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), à seguinte dotação orçamentária:

16.000.000 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

16.001.000 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA
10.302.1090 - 2042

3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES (016)
Recurso: 1.500.000.1002.0000 REC. IMP. E TRANSF. VINC. SAÚDE
VALOR: 154.249,99

TOTAL: 154.249,99

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente da anulação parcial do orçamento do Município de Varginha conforme art. 43, § 1º, III, Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 154.249,99 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), a saber:

06.000.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1400 - 2485

3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS (162)
Recurso: 1.500.000.1002.0000 REC. IMP. E TRANSF. VINC. SAÚDE
VALOR: 154.249,99

TOTAL: 154.249,99

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Varginha, 21 de junho de 2024.

VÉRDI LÚCIO MELO
PREFEITO MUNICIPAL
MARCOS ANTÔNIO BATISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
EVANDRO MARCELO DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
WADSON SILVA CAMARGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA
RONALDO GOMES DE LIMA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

DECRETO Nº 12.043, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ANULA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso I, artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.219, e artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa do exercício de 2024, da Fundação Hospitalar do Município de Varginha – FHOMUV, Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de reais), à seguinte dotação orçamentária:

FICHA FONTE	ÓRGÃO/UND.	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
09	1500.000.1002.0000	16.01	10.302.1090.2.042 Manutenção dos Serviços Hospitalares
			33.90.30 Material de consumo
			4.000.000,00
			4.000.000,00

TOTAL RS

Art. 2º Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, fica anulada no Orçamento da Fundação Hospitalar do Município de Varginha – FHOMUV, até o valor mencionado, a dotação orçamentária abaixo:

FICHA FONTE	ÓRGÃO/UND.	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
02	1.500.000.1002.0000	16.01	10.302.1090.2.042 Manutenção dos Serviços Hospitalares
			31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
			4.000.000,00